



NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 60/18 – 634/18

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE em todo Estado de Minas Gerais, o produto ÁGUA SANITÁRIA / ALVEJANTE, marca KINTANA, lote 480, fab. 13/08/2018, val. 13/02/2019, fabricado por Sokimica Comércio e Indústria - Eireli - EPP, CNPJ: 25.795.451/0001-93, localizada na Rodovia dos Estudantes, Km 5,5 - Ponte do Silva - Manhuaçu - Minas Gerais, CEP: 36900000, considerando Laudo de Análise 3446.1P.0/2018/IOM/FUNED - INSATISFATÓRIA quanto aos ensaios de análise de rotulagem primária e teor de cloro.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2018.

Publique-se e notifique-se!

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária.

JGD/LAQ

